Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Decreto nº 3.490

De 01 de agosto de 2022

"Autorização para funcionamento de Sala de Recurso para de Atendimento Educacional Especializado – AEE – na EMEI Rachel Affonso Giansante."

Luiz Antonio Noli, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concedida pela legislação em vigor, e tendo em vista a necessidade de Atendimento Educacional Especializado na Educação Infantil,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado a oferta de Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos, sala multifuncional para a realização de atividades pedagógicas referentes ao atendimento educacional especializado em turmas distintas compostas por alunos de acordo com suas necessidades; de acordo com a demanda, no período manhã e tarde, conforme dispõe a legislação sobre a Educação Especial, Resolução SE 68, de 12 de dezembro de 2017, e legislação pertinente.

Artigo 2º - O AEE será realizado, prioritariamente, em Sala de Recursos Multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular do município, na modalidade itinerante, no turno inverso da escolarização.

Parágrafo único – A sala funcionará na EMEI "Rachel Affonso Giansante", situada na rua Raimundo Marani, 100, bairro Nova Santa Lúcia, nesta cidade de Santa Lúcia, e contará com professor especializado para o atendimento às crianças.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, 01 de agosto de 2022.

Luiz Antonio Noli

Prefeito Municipal

Publicado na secretaria de gabinete da prefeitura do município de Santa Lúcia, na data supra.